



CONTRATO Nº0489/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº029/2026 de 14/10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº005337/2026 de 28/09/2026

O **MUNICÍPIO DE CARMO**, inscrito no CNPJ sob o nº 29128741/0001-34, estabelecido à Praça Princesa Isabel, nº 91 – Centro, nesta Cidade, representado, neste ato, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Thaione José de Lima, portador da Carteira de Identidade nº20.701.742-7 expedida pelo DETRAN-RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 122.690.557-99, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora do Carmo, nº100, Loteamento Todos Os Santos, Carmo-RJ, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, por outro lado, **JORGE CINÉZIO LOPES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, cirurgião dentista, portador da Carteira de identidade nº06458275-2 expedida pelo IFP-RJ e inscrito no CPF sob o nº842.890.077-91, residente na Rua Ubelart nº347, Ap. 03, Centro, Carmo-RJ, doravante denominado **LOCADOR**, no cumprimento das formalidades, exigências legais e administrativas, de acordo com Art. 74, V da Lei nº14.133/2021, passam as partes a ajustar o presente contrato por certo e determinado de acordo com a inexigibilidade de licitação em epígrafe, para atender as necessidades de interesse público.

DO PROCEDIMENTO

Primeira - O presente Contrato obedece aos termos do Requerimento nº021/2026 e demais especificações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente constantes dos autos do processo em epígrafe.

Segunda – Objetiva o presente contrato a locação de imóvel para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situado na Rua José Pinto Pinheiro nº69, Centro, Carmo-RJ.

Parágrafo Único – O **LOCADOR** declara ser proprietário e possuidor do imóvel objeto do presente contrato, localizado neste município, bem como tem interesse na presente locação nos termos e valor especificados neste instrumento de contrato.

DO PRAZO

Terceira – A locação de que trata o presente, vigorará pelo prazo 12 (doze) meses.

Parágrafo Único: Fica a critério do Poder Público, ora **LOCATÁRIO**, a rescisão unilateral do presente contrato a qualquer tempo, não cabendo nenhuma indenização ou forma de compensação obrigacional ao **LOCADOR**.

DO VALOR DO ALUGUEL

Quarta - O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** a quantia mensal de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), referente a todo o período de vigência do presente contrato, não havendo nenhuma diferença ou qualquer tipo de resíduo a ser pago ao final do período da locação.

Parágrafo Único – O vencimento dos aluguéis dar-se-á 30 dias após assinatura deste termo e assim consequentemente, obrigando-se o **LOCATÁRIO** a pagar os aluguéis até o 5º (quinto) dia subsequente ao vencimento, devendo o **LOCADOR** recebê-los na Tesouraria da Prefeitura, sendo que para que ocorra o pagamento o Locatário deverá apresentar Certidões de comprovação de regularidade fiscal.

DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

Quinta – O **LOCATÁRIO** além do pagamento de aluguel obriga-se ao pagamento do consumo de água, luz e esgoto que venham a incidir sobre o mencionado imóvel, relativos ao período da vigência da presente locação.

DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

Sexta – O **LOCADOR** compromete-se a manter sempre fácil, seguro e legal o acesso ao respectivo imóvel, necessárias ao ingresso de pessoas e utilização do mesmo, bem como a efetuar o pagamento de IPTU ou imposto de qualquer outra natureza.

DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sétima – Os créditos pelos quais correrão as despesas relativas à contratação pactuada por meio desse instrumento têm a seguinte classificação: nº01. 12.181220002.2.093.3390.36.00.00

DAS CONDIÇÕES GERAIS

[Assinaturas manuais]

Assinado Digitalmente por: DRIELLEN
TROPIANO MARTINS

Data: 2026.10.23 11:27:48 -03:00





Oitava – Na ocorrência de qualquer evento ou fato, bem como casos fortuitos ou de força maior, que impeçam a utilização do referido imóvel, independentemente de culpa ou participação do **LOCADOR**, este se compromete a efetuar uma compensação dos dias em que o imóvel não foi utilizado.

Nona – O **LOCADOR** obriga-se a cumprir e respeitar todas as normas, determinações e preceitos arrolados neste Contrato e na Lei nº14.133/2021, bem como a anuência aos casos de modificação unilateral, previstos na legislação pertinente

DA MULTA CONTRATUAL

Décima – O não cumprimento das condições deste contrato sujeita o **LOCADOR** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do aluguel avençado neste contrato, sempre atualizado monetariamente, sem prejuízo da devolução das quantias pagas, referentes à impossibilidade de utilização do mencionado bem.

Décima primeira – Os casos omissos serão analisados pela Administração Pública Municipal, ora locatária, levando-se sempre em conta as normas e princípios de ordem pública e o zelar pelo erário público, nos moldes da legislação em vigor.

DA PRORROGAÇÃO

Décima Segunda - O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei nº14.133/2021.

DO FORO

Décima Terceira – Elegem as partes a Comarca de Carmo, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida, lide ou questão pertinente a presente relação, preferindo este a qualquer outro.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 05 (cinco) vias de idêntico teor e forma, para um único efeito.

Carmo, 14 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE CARMO
Thaíone José de Lima
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Locatário

MUNICÍPIO DO CARMO
Thaíone José de Lima
Secretário Munc. de Meio Ambiente
Port. 011/2025

Testemunhas:

Amélia

pl Jorge Cinézio Lopes dos Santos
Locador

R.G.: 091273846 CPF: 0758436476

Muslêds

R.G.: 20-336-268-4 CPF: 110-917-367-90





DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

ANO VI - Nº 1.467 - QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2026 - PODER EXECUTIVO



Carmo-RJ, 19 de outubro de 2026.

RONALDO FREITAS DE SOUZA JÚNIOR
SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E
DEFESA CIVIL
PORT. Nº 006/2025

3da1c5565e416738142e013e98de87044b1de0276af24b4c4358ebc39378ea3

Identificador
43644

da planilha anexa ao Memorando nº0205/2026 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PRAZO: até 18/12/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **01.12.181220002.2.093.3390.30.00.00**

3862d7ee20f67a78d98865a29bd340f6eeb1024b965f3he5od43e472dc848

Identificador
43646

19/38 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0030/2026

MUNICÍPIO DE CARMO - LICITAÇÕES, DISPENSAS E CONTRATAÇÕES

Processo Administrativo nº003764/2026 de 09/07/2026

Declaro a Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 74, inciso III, "f" da Lei Federal nº14.133/2021, objetivando a contratação da empresa **CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA**, inscrita no CNPJ sob o nº30.092.431/0001-96, para a prestação de serviços de curso de formação de operador de técnica, manuseio e operação do dispositivo elétrico incapacitante SPARK e SPRAYS de fabricação CONDOR para 20 (vinte) Guardas Civis Municipais conforme Memorando nº093/2026 da Secretaria Especial de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil e demais especificações constantes do processo em epígrafe, no prazo até 15/12/2026, no valor de R\$19.856,00 (dezenove mil oitocentos e cinquenta e seis reais), que ocorrerá através da dotação orçamentária nº01.23.041810014.2.004.3390.39.00.00, para atender à solicitação da Secretaria Especial de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil.

Carmo-RJ, 14 de outubro de 2026.

RONALDO FREITAS DE SOUZA JÚNIOR
SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E
DEFESA CIVIL
PORT. Nº 006/2025

c1a9c8eeeb727ee90259b1dbuc3232e67491c4264c397e365e03494f80e054

Identificador
43645

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº0486/2026- PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº004663/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº0071/2026

OBJETO: fornecimento de decibêlmetro conforme Requerimento nº018/2026 e demais especificações constantes dos autos do processo em epígrafe para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, vinculados ao ato de autorização da contratação direta e à Proposta de Preços apresentada pela Contratada

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO;

CONTRATADA: **CDC VENDAS BRASIL LTDA**

FUNDAMENTO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021;

VALOR: R\$2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais),

PRAZO: imediato

DOTAÇÃO

nº01.12.181220002.1.092.4490.52.00.00

ORÇAMENTÁRIA:

e543289f5f1e62e93210620db1722451350d34ab3768adb2d41eadfb022575b

Identificador
43647

20/38 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0485/2026

MUNICÍPIO DE CARMO - CONTRATOS, ADITIVOS E RESCISÕES

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Carmo

EXTRATO DE CONTRATO Nº0485/2026- PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**004168/2025**;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2025;

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** do Município de Carmo-RJ, conforme solicitação do Órgão Gerenciador, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO;

CONTRATADA: **COMERCIAL P&L LTDA**,

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021;

VALOR: R\$161,00 (cento e sessenta e um reais) referente aos itens

22/38 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0489/2026

MUNICÍPIO DE CARMO - CONTRATOS, ADITIVOS E RESCISÕES

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Carmo

EXTRATO DE CONTRATO Nº0489/2026- PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº005337/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº029/2026

OBJETO: locação de imóvel para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situado na Rua José Pinto Pinheiro nº69, Centro, Carmo-RJ que obedece aos termos do Requerimento nº021/2026 e demais especificações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente constantes dos autos do processo em epígrafe

LOCADOR: **JORGE CINÉZIO LOPES DOS SANTOS**

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CARMO;



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

ANO VI - Nº 1.467 - QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2026 - PODER EXECUTIVO

QR CODE



ICP-Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente
com Certificado Digital ProSelec ICP-Brasil

FUNDAMENTO: ART. 74, V DA LEI Nº14.133/2021;

VALOR: R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais),

PRAZO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO

nº01.12.181220002.2.093.3390.36.00.00

ORÇAMENTÁRIA:

c33d671c29a005517fb5f90da07d7ee4a3e7d9527bd3bca14344dda6c486231

Identificador
43648

23/38 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0492/2026 MUNICIPIO DE CARMO - CONTRATOS, ADITIVOS E RESCISÕES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº0492/2026- PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº004055/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º0072/2026

OBJETO: FORNECIMENTO DE 01 (UM) DVR GRAVADOR 32 CANAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SALA DE MONITORAMENTO DA SEDE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL CONFORME MEMORANDO Nº017/2026 DA SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, VINCULADOS AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA E À PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA CONTRATADA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO;

CONTRATADA: LC CONHECIMENTO E DISTRIBUIDORA DO BRASIL LTDA

FUNDAMENTO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021;

VALOR: R\$3.980,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

PRAZO: ATÉ 15/12/2026

DOTAÇÃO

Nº01.23.041810014.1.190.4490.52.00.00

ORÇAMENTÁRIA:

0r60e5b6d5c42aa8cf502f03cddxc63c5330913474904d7e55ab73d9e9785e

Identificador
43649

24/38 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0493/2026 MUNICIPIO DE CARMO - CONTRATOS, ADITIVOS E RESCISÕES

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Carmo

EXTRATO DE CONTRATO Nº0493/2026- PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007146/2024;

PREGÃO PRESENCIAL Nº0042/2024;

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de **EQUIPE DE APOIO E LOCAÇÃO DE GRADIL**, para realização de Eventos constantes no calendário do Município de

Carmo-RJ, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços)** e **Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO;

CONTRATADA: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021;

VALOR: R\$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) referente aos itens da planilha anexa ao Memorando nº043/2026 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

PRAZO: imediato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.278110020.2.066.3390.39.00.00

c824Dced09b444f6ea7173c140cc658cd95d5d37396eb0052cac423a5807

Identificador
43650

25/38 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0494/2026 MUNICIPIO DE CARMO - CONTRATOS, ADITIVOS E RESCISÕES

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Carmo

EXTRATO DE CONTRATO Nº0494/2026- PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO 007657/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2025;

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Carmo-RJ, conforme solicitação do Órgão Gerenciador, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços)** e **Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO;

CONTRATADA: **SAMUEL SILVA DE MOURA LTDA**

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021;

VALOR: R\$6.174,15 (seis mil cento e setenta e quatro reais e quinze centavos) referente aos itens da planilha do Memorando nº028/2026 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

PRAZO: 02 (dois) meses

DOTAÇÃO

Nº01.09.041220020.2.067.3390.30.00.00

ORÇAMENTÁRIA:

e986a240386f2a555ab655f95c54ach6d734cd558a0f3ed7b6fa955b869e9d5

Identificador
43651

26/38 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0496/2026 MUNICIPIO DE CARMO - CONTRATOS, ADITIVOS E RESCISÕES

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Carmo

EXTRATO DE CONTRATO Nº0496/2026- PMC